

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 , DE 2008.

**ALTERA OS ANEXOS I E VI DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam ampliadas as quantidades de empregos públicos relativos as categorias funcionais adiante relacionadas, na seguinte conformidade:

I - constantes do Anexo I da Lei nº 2775, de 16/07/1991:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
62	Coletor de Lixo	80	85
96	Fonoaudiólogo	04	05
161	Psicólogo	14	16

II – constantes do Anexo VI da Lei nº 2775, de 16/07/1991:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
13	Inspetor de Alunos	50	55

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

**HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTÓGRAFO N.º 4.531, DE 2008
(Projeto de Lei Complementar nº. 02/2008)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Ficam ampliadas as quantidades de empregos públicos relativos as categorias funcionais adiante relacionadas, na seguinte conformidade:

I - constantes do Anexo I da Lei nº 2775, de 16/07/1991:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
62	Coletor de Lixo	80	85
96	Fonoaudiólogo	04	05
161	Psicólogo	14	16

II – constantes do Anexo VI da Lei nº 2775, de 16/07/1991:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
13	Inspetor de Alunos	50	55

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 08 de fevereiro de 2008.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Ver. IVENS SABINO CHIARELLI
1º Secretário

Ver. SALVADOR FRANCELI NETO
2º Secretário